

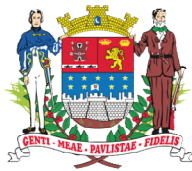
**Processo nº 026736/2024**  
**Termo de Colaboração nº 0061/2024**

**1º ADITAMENTO** do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **SIBEP - CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES-CEPROL**.

Nesta segunda-feira, 23 de dezembro de 2024, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à **Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova**, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **50.228.097/0009-10**, com sede à **Rua Major Claudiano, 1501 - Centro - CEP: 14400-690**, neste ato representada por seu Presidente **Adriana Aparecida Romão**, RG nº **28.173.388-0** SSP/SP e CPF nº **200.098.828-80**, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DOS REPASSES**

A partir de quarta-feira, 01 de janeiro de 2025, a meta de atendimento será **48 (Quarenta e oito)** crianças de 04 meses a 02 anos e 11 meses, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.



Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per capita	Valor repasse/mês	Valor repasse janeiro a dezembro de 2025
Berçário I	14	R\$ 892,17	R\$12.490,34	R\$149.884,08
Berçário II	18	R\$ 766,60	R\$13.798,84	R\$165.586,08
Maternal I	16	R\$ 691,28	R\$11.060,42	R\$132.725,04
Maternal II	0	R\$ 590,83	R\$0,00	R\$0,00
Fase I	0	R\$ 574,58	R\$0,00	R\$0,00
Fase II	0	R\$ 574,58	R\$0,00	R\$0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>48</b>	<b>-</b>	<b>R\$37.349,60</b>	<b>R\$448.195,20</b>
<b>Repasse Específico para Água e Energia</b>			<b>R\$1.768,37</b>	<b>R\$21.220,44</b>
<b>Repasse Específico para 0 auxiliar(es) de apoio pedagógico para alunos da educação especial</b>			<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
<b>Repasse Específico para 0 profissional auxiliar(es) externo(s) para alunos da educação especial</b>			<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$39.117,97</b>	<b>R\$469.415,64</b>

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2025

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$39.117,97	R\$39.117,97	R\$39.117,97	R\$39.117,97	R\$39.117,97	R\$39.117,97
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$39.117,97	R\$39.117,97	R\$39.117,97	R\$39.117,97	R\$39.117,97	R\$39.117,97

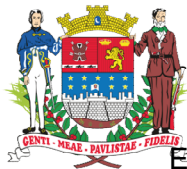
**Parágrafo único:** Para o exercício 2025, conforme previsto no Edital de Chamamento Público e Termo de Colaboração firmado entre as partes, fica garantida a correção geral de **3,97%** apurado pelo **IPC-FIPE** do período de novembro/2023 a outubro/2024 sobre o valor per capita vigente em 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

Considerando o interesse público e o aceite das partes, o prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **1º (primeiro) de janeiro de 2025**, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, em conformidade com o disposto no **Decreto Federal nº 8.726**, de 27 de abril de 2016, atualizado pelo **Decreto Federal nº 11.948**, de 14 de março de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.



**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E.: isento

É por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

**MUNICÍPIO DE FRANCA**

**Márcia de Carvalho Gatti**

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP

CPF nº 071.761.878- 19

Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR  
E BENEFICENCIA**

**Adriana Aparecida Romão**

RG nº 28.173.388-0

CPF nº 200.098.828-80

Presidente

**Testemunhas:**

**Deise Chiareli**

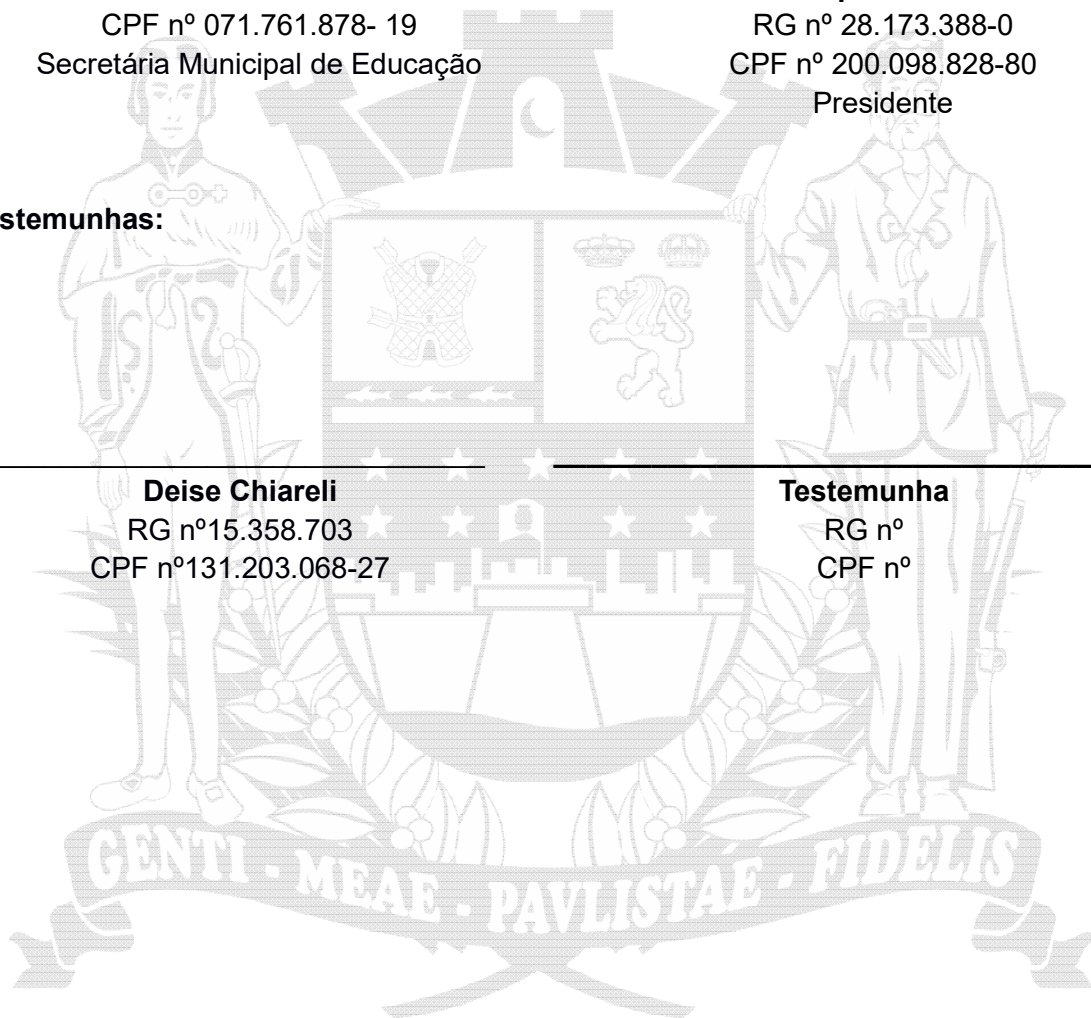
RG nº15.358.703

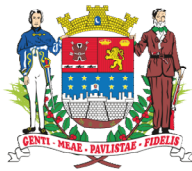
CPF nº131.203.068-27

**Testemunha**

RG nº

CPF nº





**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: **0061/2024**

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$469.415,64**

EXERCÍCIO (1): **2025**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a. O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- e. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- f. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

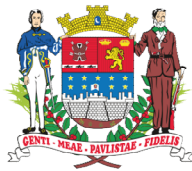
Franca, 23 de dezembro de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Alexandre Augusto Ferreira**

Cargo: **Prefeito de Franca**

CPF: 082.327.608-26



**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**  
Cargo: **Secretária de Educação**  
CPF: 071.761.878-19

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **Adriana Aparecida Romão**  
Cargo: **Presidente**  
CPF: 200.098.828-80

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**  
Cargo: **Secretária de Educação**  
CPF: 071.761.878-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **Adriana Aparecida Romão**  
Cargo: **Presidente**  
CPF: 200.098.828-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

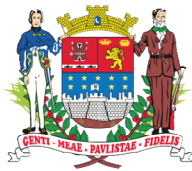
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:  
Cargo:  
CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados pela subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE FRANCA**

OSC PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº **0061/2024**

**Notificamos** o(a) Senhor(a) **Adriana Aparecida Romão**, portador do CPF nº **200.098.828-80**, cargo: **Presidente**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA**, que os pagamentos das transferências mensais serão suspensos até o saneamento das irregularidades, conforme Clausulas Firmadas no respectivo termo de parceria quando houver:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
- b) Aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no plano de trabalho.
- c) Não cumprimento do plano de trabalho.
- d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- e) Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

Franca, 23 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Marcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

OSC: **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA**